CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 056 / 2004
CM-PALMITAL 05 / 04 / 04
Rosangela Aparecida Carrilho de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 11 /2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame clinico-biometrico, incluídos vista e ouvidos, para alunos da Rede Municipal de Ensino, no inicio de cada semestre letivo.

AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Higiene
C. M. Palmital, em 05 / 04 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório o exame clinico-biometrico, incluídos os de acuidade visual e auditiva, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no inicio e no final de cada semestre letivo.

§ 1º - Os exames serão efetuados na própria escola por médicos do Departamento Municipal da Saúde, na primeira semana do inicio de cada semestre letivo.

§ 2º - Dos resultados obtidos dar-se-á o acompanhamento do desenvolvimento de cada aluno e o encaminhamento daqueles que necessitam de tratamentos especializados, de modo a proporcionar plenas condições de aprendizagem igualitariamente.

Artigo 2º - Os exames e a assistência, referidos no artigo anterior, correrão por conta da verba do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 05 de abril de 2004.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Vereador

Prejudicado da Ordem do Dia
Sessão Ordinária
de 03 / 05 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17 / 05 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PARECER Nº 02/2004

COMISSÃO DE HIGIENE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS PÚBLICAS

Referência: **PROJETO DE LEI Nº 11/2004 DO VEREADOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXAME CLINICO-BIOMÉTRICO, INCLUÍDOS VISTA E OUVIDOS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO.**

Esta Comissão em reunião realizada no dia 30 de abril, é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de abril de 2.004.-

Dr. GETÚLIO DUARTE
Presidente

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vice-Presidente

RAFAEL PARRILHA DO NASCIMENTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PARECER Nº 14/2004

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referência: **PROJETO DE LEI Nº 11/2004 DO VEREADOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXAME CLINICO-BIOMÉTRICO, INCLUÍDOS VISTA E OUVIDOS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO.**

Esta Comissão em reunião realizada no dia 30 de abril, é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de abril de 2.004.-

BENTO GONÇALVES GIL
Presidente

VALDECI ZAQUETA
Vice-Presidente

MARCELO APARECIDO MARIN
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PARECER Nº 15/2004

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Referência: PROJETO DE LEI Nº 11/2004 DO VEREADOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXAME CLINICO-BIOMÉTRICO, INCLUÍDOS VISTA E OUVIDOS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO.

Esta Comissão em reunião realizada no dia 30 de abril, é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de abril de 2.004.-

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

MANOEL DE BARROS
Vice-Presidente

REGINA CÉLIA MENOCCI
Relatora